Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

Governo do Município
PLANALTO
Adm. 2013-2016 Construindo um Novo Tempo

DECRETO Nº050/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre o funcionamento do comércio, industrias e repartições públicas, no dia que especifica e dá outras providências correlatas".

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO que o a Lei nº 03/84, de 14 de março de 1.984, artigo 2º, que dispõe sobre os feriados Municipais;

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar o comércio, indústrias e as repartições públicas;

DECRETA:

ARTIGO 1º.- Fica declarado FERIADO MUNICIPAL no dia 09 de junho de 2014 (segunda-feira) no COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, em razão do "Dia do Divino Espírito Santo".

PARÁGRAFO ÚNICO - Será proibido nesta data, o trabalho no COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

Governo do Município
PLANALTO
Adm. 2013-2016 Construindo um Novo Tempo

ARTIGO 2°.- O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 3°.- Este DECRETO entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 03 de junho de 2014.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA